

LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO AMAZONAS

JUSTIÇA ELEITORAL

002ª ZONA ELEITORAL DE MANAUS AM

REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600149-07.2024.6.04.0059 / 002ª ZONA ELEITORAL DE MANAUS AM

ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet, Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Omissão de Informações Obrigatórias]

REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO "ORDEM E PROGRESSO", ELEICAO 2024 ALBERTO BARROS CAVALCANTE NETO PREFEITO

Advogado do(a) REPRESENTANTE: FERNANDO HENRIQUE OLIVEIRA DE ALMEIDA - AM12751

Advogado do(a) REPRESENTANTE: FERNANDO HENRIQUE OLIVEIRA DE ALMEIDA - AM12751

REPRESENTADO: ELEICAO 2024 ALFREDO ALEXANDRE DE MENEZES JUNIOR VICE-PREFEITO

Advogados do(a) REPRESENTADO: CLOTILDE MIRANDA MONTEIRO DE CASTRO - AM8888-A, CARLOS EDGAR TAVARES DE OLIVEIRA - AM5910-A, MATEUS DUARTE SILVA COSTA - AM16690, BRENDA DE JESUS MONTENEGRO - AM12868, ANA CLARA MOREIRA GUILHERME - AM15914, AMANDA DOS SANTOS NEVES GORTARI - AM17302, YURI DANTAS BARROSO - AM4237-A, TERESA CRISTINA CORREA DE PAULA NUNES - AM4976-A, ALEXANDRE PENA DE CARVALHO - AM4208-A, SIMONE ROSADO MAIA MENDES - PI4550

DECISÃO

Trata-se de Processo de PROPAGANDA ELEITORAL - OMISSÃO DE INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, proposta pela COLIGAÇÃO ORDEM E PROGRESSO e ALBERTO BARROS CAVALCANTE NETO, em face de ALFREDO ALEXANDRE DE MENEZES JUNIOR, aqui recebido no início do recesso forense.

Recebo o pedido de instauração da fase de cumprimento do título judicial.

Ao Cartório para evolução da classe processual e atualizações pertinentes.

Após, intime-se o(a) executado(a) para promover voluntariamente, no prazo de 15 (quinze) dias, o recolhimento do valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à União Federal, acrescido de atualização monetária e juros moratórios, calculados com base na taxa aplicável aos créditos da Fazenda Pública, desde a data da ocorrência do fato gerador até a data de seu efetivo recolhimento (Res.-TSE n. 23,607/2019, artigo 79, §2º).

Na mesma oportunidade, comunique-o que o não cumprimento da obrigação enseja acréscimo de multa de 10% (dez por cento) e pagamento de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), consoante o art. 523, §1º, do CPC c/c art. 34 da Resolução TSE n. 23.709/2022, além do débito ser passível de inscrição no CADIN (art. 2º, §2º, Lei n. 10.522/02).

Na ausência de pagamento voluntário, intime-se o exequente para, no prazo de 5 (cinco) dias, requerer as providências que entender necessárias, atualizando o débito com eventuais multas pertinentes.

Caso seja requerido pelo exequente, autorizo desde já que se proceda ao bloqueio de valores em aplicações financeiras via Sistema SISBAJUD, em nome do(a) executado(a). Caso frutífero, intime-se o(a) executado(a) acerca da penhora, concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para eventual irrisignação, consoante art. 525, §11 e aplicação análoga do art. 915, CPC.

Sendo o resultado negativo, e caso seja requerido pelo exequente, autorizo a consulta ao sistema RENAJUD, no CPF do(a) executado(a), a fim de localizar veículos automotores em seu nome. Caso positivo, proceda-se com a restrição de circulação, expedindo-se, em seguida, o respectivo mandado de penhora, avaliação e intimação.

Restando frustrada a consulta, e caso seja requerido pelo exequente, autorizo desde já a inclusão do nome do devedor no cadastro de inadimplentes, via SERASAJUD.

Lado outro, restando negativas as diligências acima, intime-se o exequente para, no prazo de 5 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

Em caso de inércia do exequente, determino desde já o arquivamento dos autos, salientando que não há renúncia do crédito ou da utilização futura da via contenciosa judicial.

Certifique-se o necessário.

Ao Cartório para providências.

Publique-se

Intime-se

Cumpra-se

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

Anésio Rocha Pinheiro

Juiz Eleitoral - 2ª Zona Eleitoral, Manaus (AM)

TRE Amazonas

004ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600491-86.2024.6.04.0004

PROCESSO : 0600491-86.2024.6.04.0004 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS
(PARINTINS - AM)

RELATOR : 004ª ZONA ELEITORAL DE PARINTINS AM

FISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO AMAZONAS

REQUERENTE : ELEICAO 2024 ADILSON GOMES MACHADO VEREADOR

ADVOGADO : ANTONIO LUCIO PANTOJA JUNIOR (8111/AM)

ADVOGADO : GYSELY TISSE GARCIA (174750/RJ)

REQUERENTE : ADILSON GOMES MACHADO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

004ª ZONA ELEITORAL DE PARINTINS AM

PROCESSO Nº: 0600491-86.2024.6.04.0004

CLASSE: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193)

ASSUNTO: [Cargo - Vereador, Prestação de Contas - De Candidato]

REQUERENTE: ELEICAO 2024 ADILSON GOMES MACHADO VEREADOR

ADVOGADO: ANTONIO LUCIO PANTOJA JUNIOR - OAB/AM8111

ADVOGADO: GYSELY TISSE GARCIA - OAB/RJ174750

REQUERENTE: ADILSON GOMES MACHADO

INTIMAÇÃO - RELATÓRIO PRELIMINAR - DILIGÊNCIAS